



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 161/96

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT.Nº MA-1028/95, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido de acumulação de férias do Exmo. Sr. Dr. BALARK DE SÁ PEIXOTO JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, referentes ao exercício de 1996 com as de 1997, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 03 de dezembro de 1996.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno